

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001827/13	27/12/13	NRRA Capelinha
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: JOSÉ GERALDO GOMES	2.2 CPF/CNPJ: 604.723.406-20		
2.3 Endereço: RUA TURMALINA Nº 01	2.4 Bairro: -DISTRITO DE ACAUÁ		
2.5 Município: LEME DO PRADO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.655.000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: JOSÉ GERALDO GOMES	3.2 CPF/CNPJ: 604.723.406-20		
3.3 Endereço: RUA TURMALINA Nº 01	3.4 Bairro: DISTRITO DE ACAUÁ		
3.5 Município: LEME DO PRADO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.655.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CÔRREGO DO PALMITAL- LOTE-02	4.2 Área total (há) 40,4338		
4.3 Município/Distrito: LEME DO PRADO- MG	4.4 INCRA(CCIR): 411.132.040.606-5		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.439 Livro: 2-RG Folha: xx	Comarca: TURMALINA- MG		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 1xx Livro: xx Folha: xx	Comarca:		
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.108.600 738.600	SAD 69 Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUÁ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 69,05% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto: muito alta (especifica no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		40,4338
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono (especificar):		-
	5.8.5 Total		40,4338
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		06,2700
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		02,4749
	5.9.2.2 Pecuária		05,7859
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		22,0141
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infraestrutura		00,5444
	5.9.2.9 Outros (Especificar) AREA SOBREPOSTA		03,4445
5.9.3 Total			40,4338

7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
-------------------------------------	--	--	--	--

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
5.10.2.3 Total						-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xx			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xx						
5.10.3.4 Município: xx			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xx			Livro: xx	Folha: X	Comarca: xx	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xx			
5.10.3.9 Bioma: CERRADO			5.10.3.10 Fisionomia: xx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xx		Datum	Fuso		
	Y(7): xx		xx	xx		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						-
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril
						Outro: (Especificar)
5.10.3 Total						-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção				Quantidade		unid
				Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				06,2700	06,2700	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca						ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa						ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa						ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa						ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso						ha
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)						un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)						un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)						kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa						ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP						ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro					ha
	Relocação					ha
	Recomposição					ha
	Compensação Florestal					ha
	Desoneração					ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-
7.1.2 Cerrado						06,2700
7.1.3 Mata Atlântica						-
7.1.4 Ecótono (especificar)						-
7.1.5 Total						06,2700

7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			06,2700	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção Ambiental vegetação nativa com destoca	SAD 69	23 K	738.750	8.108.948

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	06,2700
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		-
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	-	-	-
10.1.2 Carvão	CARVÃO ORIGEM NATIVA	300,00	m.d.c.
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 04	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m): 2,50
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):06.....(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 4,00		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 80,00		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: muito alta
- Integridade da flora: baixa
- Integridade da fauna: média
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: muito Alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: média
- Prioridade para conservação média para mamíferos, aves, invertebrados, anfíbios e répteis.

1. Histórico:

- Data da formalização: 27/12/2013
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 24/03/2014 E 26/08/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com destoca em uma área de 06,2700 ha, bioma cerrado e fisionomia no ZEE de cerrado, entretanto, IN LOCO a fisionomia é de floresta estacional semidecidual montana em estágio médio de regeneração, em bom estado de preservação, com finalidade de plantar eucalipto..

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Córrego do Palmital, localizada no Município Leme do Prado, possui uma área total de 40,4338 ha e 1,0108módulos fiscais.

- Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com Elias Rodrigues da Silva, **ao sul** com EPAMIG, **a leste** com Lote- 01 e **a oeste** com Lote- 03 , entre as coordenadas UTM (X) 738.600 e (Y) 8.086.00, conforme planta topográfica e memorial descritivo, elaborada pelo Técnico em Agropecuária, senhor Luiz Carlos Ferreira de Souza, CREA- MG 37.692/TD, ART. 14201300000001502480.
- A propriedade possui .06,2700 ha vegetação nativa, sendo área reserva legal e área vegetação nativa, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de floresta estacional semidecidual montana, correspondendo a 15,50% da área total da propriedade, em bom estado de preservação.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Apresenta área antropizada com pecuária, agricultura, silvicultura, infraestrutura e outros , totalizando 34,1638 ha, correspondendo 84,50% da área total da propriedade.
- Integridade da fauna: média;
- Integridade da flora: baixa;
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito alta;
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave , com solo característico de cambissolo, clima subsumido seco ;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente

Não possui APP;

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal já averbada em cartório, encontra-se demarcada EM CONDOMÍNIO na matrícula 1.311, com área de 19,7394 ha, perfazendo 48,81%, não inferior a 20,00 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma CERRADO e fisionomia no ZEE de cerrado, embora, IN LOCO de floresta estacional semidecidual montana em estágio médio de regeneração, em bom estado de preservação. PROJETO DE REAASENTAMENTO CEMIG- IRAPÉ

- Possui topografia plana- suave e ondulada, com solo característico de cambissolo. Propriedade cadastrada no SICAR-MG , COM RECIBO NACIONAL NO CAR : MG-3138851-16238C0979F2405E8E65A4B612E7114A

6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 06,2700 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Cerrado e fisionomia de Cerrado no ZEE, embora IN LOCO a fisionomia é de FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA, EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, havendo rendimento lenhoso. É objeto desta intervenção a IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO (SILVICULTRA);

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa COM destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, calculado em vistoria foi de 450,00 m³, ou seja, 71,77 m³ de lenha/ha;

-O material lenhoso será CONVERTIDO EM CARVÃO VEGETAL, COM VOLUME DE 225,00 M.D.C., sendo a reposição florestal de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 06,2700 ha é caracterizada como Cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e restritas de corte, embora, se houver algum exemplar, deverá ser protegido de acordo com a legislação vigente; PEQUIZEIROS NÃO EXISTEM NESTA PROPRIEDADE;

- Apresenta vulnerabilidade natural: muito alta;
- Apresenta Integridade da fauna: média;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: média;
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito Alta;
- Apresenta integridade da flora: baixa.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

Recomendações:

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento.

6. Conclusão da intervenção:

De acordo com a nota explicativa do Mapa da Área de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 as tipologias de vegetação às quais se aplica a lei 11.426 são aquelas que ocorrem integralmente no bioma Mata Atlântica bem como as disjunções vegetais existentes. Ainda segundo a mesma nota explicativa, podem ocorrer no Bioma Cerrado as seguintes disjunções: Floresta Estacional Semidecidual e Decidual. Assim sendo conclui-se que a esta área requerida se aplicam todos os parâmetros relacionados na Lei 11.428/06 que no Art. 14 determina que: "A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1o e 2o do art. 31 desta Lei."

Nota Orientativa SURA Nº 18/2013 REZA SOBRE A EXTENSÃO DO REGIME JURIDICO DA MATA Atlântica às disjunções florestais presentes no Bioma Cerrado.

De acordo com o critério técnico usado na vistoria no local, em que houve a verificação da presença de árvores, havendo rendimento lenhoso significativo. Portanto, a área em questão, onde o proprietário solicita a referida intervenção ambiental, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela legislação ambiental vigente, NÃO É PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO, conforme análise detalhada da área na propriedade durante a vistoria técnica, onde não foram encontradas áreas subutilizadas.

Somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de **intervenção ambiental**, na **propriedade/fazenda** Córrego do Palmital, do senhor José Geraldo Gomes.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas **pela Comissão Paritária - COPA JEQUITINHONHA.**

FOTO ABAIXO---RESERVA LEGAL AVERBADA EM CONDOMINIO



FOTOS ABAIXO—INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Hélio de Campos Valadares
MASP: 0863477-6
NRRRA Capelinha- MG

14. DATA DA VISTORIA

11/02/2014

DATA DO PARECER TECNICO: 24/03/2014 e 04/06/2014 .E 26/08/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico
MASP: ...
Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 254 /2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 10100001827/13

Requerente: José Geraldo Gomes **CPF:** 604.723.406-20

Imóvel da Intervenção: Fazenda Córrego Palmital – Lote 02

Objeto:

- Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em 6,27 ha

Município: Leme do Prado/MG

Área da Propriedade: 40,4338 ha.

Reserva Legal Informada no SICAR: 8,09 ha.

Finalidade/Atividade: Silvicultura de Eucalipto

Núcleo Responsável: NRRR de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares – Masp. 0863477-6

Projetos apresentados:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida – PUP

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013; Lei Federal 11.428 de 2006.

Vistos...

1 – ANÁLISE

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em 6,27 com objetivo de implantação de atividade de silvicultura de Eucalipto no Bioma Mata Atlântica com fisionomia no ZEE de Cerrado.

Observamos que, o Bioma da propriedade é **Cerrado** com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montanha Secundária Médio, conforme Anexo III do Parecer Único, de fls. 33/37.



Se tratando, assim, do Bioma Mata Atlântica, faz-se necessário analisar o pedido com fulcro na Lei Federal nº. 11.428/06. Em seu art. 14 temos:

*“Art. 14: A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, **sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social**, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.”* grifo nosso.

Analisando tal dispositivo, podemos observar que a supressão de vegetação no caso em tela, somente seria possível em casos de Utilidade Pública ou Interesse Social, o que não se aplica à atividade de Silvicultura de Eucalipto.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando que o Bioma da propriedade é Cerrado com Fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montanha Secundária Médio;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, pelo **INDEFERIMENTO** ao pedido de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 03 de setembro de 2014.

Ana Paula de Souza
Estagiária de Direito
OAB/MG 41.182E

Wesley Alexandre de Paula
Diretoria de Controle Processual
OAB/MG 84.611//MASP. 1107056-2